OU NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 11/05/94
Secretário

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO **DECRETO LEGISLATIVO N.º** 004, DE 10 DE MAIO DE 1994.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANTONIA MELO DOS PRAZERES.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE à Senhora ANTONIA MELO DOS PRAZERES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista, em 10/maio/94.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA.-

E N T R E V I S T A

(ANTÔMIA ESTELA MELO DOS PRAZERES)

" EU SEMPRE TRABALHEI MUITO"

1904 - Nasceu em 11/05/1904, em Bananeiras, Paraíba.

1908 - Com quatro anos de idade (1908) seus pais a trouxeram para Boa Vista (na época, Boa Vista era um município do estado do Amazonas), fazendo o seguinte percurso: de Paraíba para Manaus de navio, de Manaus para Rio Branco de lancha e de Rio Branco a Passarão, de barco. Em sua companhia vinha sua irmã. Passarão foi sua primeira moradia.

1911 - Aos sete anos ficou órfã de mãe, indo morar com sua irmã casada LOLA. Seu pai comprou a fazenda Água Fria onde ficou residindo com seu pai e irmãos.

1920 - Aos 15 anos (28/01/1920), casou-se com José Carlos dos Prazeres, tendo como Juíz o Dr. Artur Virgílio do Carmo Ribeiro, casamento esse registrado no Tabelião Sá Ferreira. A cerimônia foi realizada na fazenda do seu irmão João Pereira de Melo. Continuou residindo na fazenda Água Fria com seu pai.

Nesse mesmo ano foi para Taiano onde ficou por dez anos e onde nasceram seus primeiros filhos: Nilton (72); Iracy (70); Ester (68); Fernando(67); Edmundo (66) e Oliveiro (65). Seu pai faleceu. A malária atinge grandes pro - porções na região do Taiano e

1930 - em 1930 Antônia vai para Passarão onde teve seus três filhos: Maria Tereza (61); Isabel (58) e Antônio 56).

1939 - Nesse ano muda-se para Ajaraí, onde nasceram Raimunda(54); Ilza (49) e Álvaro (46).

1945 - No biênio 1945/1946, hospeda as madres Inácia, Fernanda e o prior da região , os quais tinham a missão de batizar, crismar, fazer a primeira comunhão e celebrar casamentos nessa região.

O Presidente da República, Getúlio Dornelles Vargas, baixou decreto designando a 1ª equipe de professores para lecionar as primeiras letras na região Amazônica. No dia 23 de junho de 1945, dona Conceição (conceituada professora, vivendo até hoje em Boa Vista), foi designada para lecionar na região de Passarão, indo residir na casa de Antônia onde, também, eram ministradas as aulas na sala de espera. Dona Conceição fundou a 1ª escola da região.

1948 - Foi morar em Serra Pelada (região do Cantar) onde, em 1949, nasceu Matias (45), seu filho caçula.

1958 - Veio para Rio Branco

1960 - Retornou a Passarão onde ficou quase oito anos. Nesse ano, fica viúva.

1968 - Muda-se para Porto Velho/Rondônia com seus filhos Álvaro e Matias e seu neto Carlinhos

1971 - Retorna para Boa Vista indo residir com seus dois filhos e neto. Matias casa-se em 1972 e Álvaro, em 1973.

8 - PEDRO CORDEIRO DA COSTA
9 - JOSÉ PEREIRA DE MELO
10 - JOSÉ CONÇALVES
11 - LINDOLFO COUTINHO
12 - JOÃO INÁCIO
13 - FAMÍLIA QUEIROZ

Esse grupo formou, então a Colônia Paraibana, que vivia, principalmente, da agricultura e da pecuária.

Perguntada sobre qual o segredo da sua longevidade, respondeu: "Eu sempre trabalhei muito."

Fazemos a mesma pergunta ao seu filho mais velho, com relação à mãe. Desse-nos êle: "Quem trabalha não tem tempo de pensar no que é ruim." Dirigimos a mesma pergunta à sua filha caçula, que nos disse: Nunca vi mamãe discutir com papai."

Pedimos a Antônia uma mensagem para os jovens:

"OBEDIÊNCIA
RESPEITO e
TRABALHO "

Uma mensagem para os pais:

" Formar na criança, obediência e responsabilidade desde o berço."

Uma mensagem para as mães:

" Procurar manter um bom resguardo."

Antônia sempre repartiu o que possuia. Ensinou esse comportamento aos seus filhos. Antônia lê livros sem óculos. Faz do crochet seu passatempo preferido, sem o uso de óculos. Tem uma excelente memória. Cita com detalhes fatos ocorridos há mais de 50 anos. Esta entrevista foi toda realizada baseada nas datas e fatos narrados por Antônia. Ótima audição. Excelente lucidez, Cita datas informando ano, mês e dia. Sua saúde é muito boa, consideran

do

do sua idade. O segredo de tudo isso, segundo Antônia, é nunca ter parado de trabalhar.

Os entrevistadores guardaram estas grandes frases de Antônia:

1 - " EU SEMPRE TRABALHEI MUITO."

2 - " MEUS FILHOS SEMPRE ME OBEDECERAM."

3 - " FILHO NÃO DIZ JÁ VOU - ATENDE NA HORA"

4 - " NUNCA BRIGUEI COM NINGUÉM."

5 - " TRABALHO NÃO CANSA NINGUÉM."

Os entrevistadores viram durante a entrevista uma mulher muito serena, de fala mansa, muita humildade, respostas prontas, olhar transcendendo muito amor. Vimos em Antônia uma grande pessoa, uma grande mulher. Mulher essa, que nos seus noventasanos, tem muita coisa a oferecer.

AVELINO SOARES ROGRIGUES

EUNICE DOS PRAZERES CORREA

MARIA DOS PRAZERES CORREA

Telefone para contato: 224-2338 e 224-3619

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 13 / 05 / 94

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANTONIA MELO DO PRAZERES.

PROCESSO Nº 228/94

RELATOR: Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE

PARECER Nº 04

Senhora Presidente,

Em tramitação por esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 10 de Maio de 1994, da Srª MARIA DE LOURDES PINHEIRO avocando para emitir o Parecer, sou favorável pela sua aprovação, por não ferir o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES" em Boa Vista/RR, 13 de maio de 1994.

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Relator.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 04, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 13.05.94.

Ver. Dr. VADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos 13 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro, às 11:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente o Secretário, Vereador ALFONSO RODRIGUES DO VALE e o membro Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador (a) ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 10 de maio do corrente, de autoria da Vereadora Lourdes Pinheiro

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer FAVORÁVEL

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu ALFONSO RODRIGUES DO VALE, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 13/MAIO /1994.

JADER LINHARES
Presidente:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *16* DE *MAIO* 1994.

ORDEM DO DIA: *EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 1994, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANTÔNIA MELO DO PRAZERES.*

PROJETO DE LEI ..... ( )

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... (X)

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/94*

N O M E S		*EM ÚNICA* VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL		
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB		
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB		
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB		
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT		
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

fl 02

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 192, de 17 de Maio de 1994.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANTÔNIA MELO DOS PRAZERES.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE à Senhora ANTÔNIA ESTELA MELO DOS PRAZERES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, Boa Vista-RR, em 17 de Maio de 1994.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente:-

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano – 1 quinta-feira, 26 de maio de 1994 nº 156

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3106, de 19 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o Art. 40, Inciso I, da Constituição da República do Brasil e, combinado com o Artigo 106, item I, Art. 107, Inciso I, alínea "b", Art. 31, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973,

a **Alfredo Aguiar**, Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-804, Letra "C", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da data de assinatura, conforme processo nº 00282/94.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3107, de 19 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 142, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto no parágrafo único do Art. 10 da Lei 218 de 16 de fevereiro de 1990, resolve:

Conceder ao funcionário **Cândido Colares**, Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-804, Letra "E", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença-Prêmio, referente ao 1º período aquisitvo a ser gozado a partir do dia 9 de maio a 4 de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3108, de 19 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 138 da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, resolve:

Conceder afastamento para tratar de assunto de interesse particular ao servidor **Roberto Basílio de Abreu**, Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-804, Letra "C", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos, com efeito retroativo a 5 de maio de 1994 a 5 de maio de 1996.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3109, de 19 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Dilamá Peixoto Sales**, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Nova Canaã, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril a 7 de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3111, de 24 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, da Lei 219 de 16 de fevereiro de 1990, resolve:

Conceder ascenção funcional de Professora de 1º grau 40 horas, Letra "B", para Técnico em Assuntos Educacionais, Letra "B", a partir da data de assinatura deste, conforme nº 00566/94, a servidora abaixo relacionada:
Nome: **Maria do Perpetuo Socorro Dias Mota**
Cargo Anterior: Professora de 1º Grau 40 horas, Letra "B"
Cargo Atual: Técnico em Assuntos Educacionais, Letra "B".

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de maio de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3112, de 24 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, I, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Conceder afastamento para tratar de assunto de interesse particular a funcionária **Laurilane dos Santos Silva**, Professora de 1º Grau 40 horas, código M-601, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir de 23 de maio de 1994 a 23 de maio de 1995.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de maio de 1994.

Teresa Juca
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3113, de 24 de maio de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, resolve:

Conceder Aposentadoria de acordo com o Art. 40, Inciso III, alínea "D", da Constituição da República Federativa do Brasil, e combinado com o Artigo 107, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, a **Levina Costa**, Auxiliar de Serviços Diversos, código NA-804, Letra "H", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da data de sua assinatura, conforme processo nº 000557/94.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de maio de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10, de 19 de maio de 1994.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar Pena de Suspensão Disciplinar ao servidor **José Marques de Lima**, Guarda Municipal 2C-NII, pelo prazo de trinta dias, conforme Art. 208, Inciso IV do capítulo II do título VI da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 19 de maio de 1994.

Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11, de 17 de maio de 1994.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, **Severino do Ramo Benício, Saulo Leite da Silva** e **Naronalva Peixoto Pinheiro**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar o que consta no Ofício nº 702/93 Semsi/Gabinete de 28.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos 226 da Lei nº 10/73.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de maio de 1994.

Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR

PORTARIA Nº 13/94, Boa Vista-RR, 25 de maio de 1994.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Sr. **Luiz Carlos Florenciano**, Assessor

Diário Oficial do Município de Boa Vista
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho, nº 703
Centro Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9455

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais

Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Bríglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada
Secretária Municipal de Educação
Lídia Mª das Dores Coelho Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jose Duarte Fontoura Neto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secret. Munic. de Serviços Públicos e Interior
Eugênio Thoné
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Mene
Presidente da FECEC
Lananara de Pinho Rodrigues
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

Técnico desta Secretaria, para assinar em conjunto com o Sr. Daniel Pedro Rios Peixoto - Chefe de Gabinete, os atestos referentes aos consumos de água, energia elétrica, telefone e processos de aquisição de materiais desta Secretaria.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior.

Eugênio Thomé
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 91/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Op. Civil, CREA 682/D-RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a execução de rede de drenagem na Av. Ataide Teive - Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Conspav Const. e Pavimentação.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de maio de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 92/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Públio Rêgo Imbiriba Filho**, Engenheiro Civil, CREA 2469-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços para a recuperação das artérias no Bairro Nova Canaã, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma V.S Araújo.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de maio de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 93/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Graciete Avelino Diniz**, Técnico em Estradas, Edit. CREA 5182-TD, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para execução de pintura nos postes das avenidas e ruas de Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Maria Leida Pinheiro Campos-ME.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de maio de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 94/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Civil, CREA 682-D-RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços necessários para a reforma na Rodoviária da Vila Brasil - Município de Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Const. Serra Grande Serviços Gerais Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 13 de maio de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 95/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Raimundo Nonato Farias**, Técnico em Edificações/Eletrotécnico, CREA Nº 2375-TD/RR, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços na manutenção da iluminação pública em várias artérias da cidade de Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Transequador Equip. Peças e Serv. Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 17 de maio de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro

Vice-Presidente
Hélder Teixeira Grossi
1º - Secretário
Urzeni da Rocha Freitas Filho
2ª - Secretária
Raimunda Darci Alencar de Freitas

Vereadores
Alfonso Rodrigues do Vale
Francisco Vieira Sampaio
Geraldo Moreira da Silva
Francisco Flamarion Portela
Honero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Maria Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Natanael Alves do Nascimento
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valdira Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra
Wingtun Gouveia Praxedes

FECEC

PORTARIA/PRESI Nº 86/94

A Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Sustar o gozo de férias do servidor **José Borges de Queiroz**, no período de 2 a 31/5 do ano em curso, para serem gozadas posteriormente, por necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 2 de maio do ano em curso, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR, em 16 de maio de 1994.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 89/94

A Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristovan Barbosa Ferreira** Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em substituição ao Titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR, em 18 de maio de 1994.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 334, de 2 de maio de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º, do Art. 66, Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica abrigatório a fixação do número do CEP nas placas indicativas do nome dos logradouros públicos.

§ 1º - O número do CEP é relacionado ao bairro em que o logradouro está localizado;

§ 2º - Entende-se por logradouro, todas as ruas, avenidas e praças localizadas no perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU, incumbida de no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder o disposto no Art. 1º.

Parágrafo único - O assentamento das placas novas, será em logradouros que ainda não possuem as mesmas, procedendo-se a substituição das placas antigas, pelas novas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 2 de maio de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 335, de 2 de maio de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Disciplina de História Regional.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de inserir esta disciplina no curriculum escolar das Escolas Municipais no ano letivo de 1994.

Parágrafo único - Fica a FECEC encarregada de realizar as pesquisas da nossa História Regional, podendo firmar convênios com Universidade Federal de Roraima e outras entidades governamentais.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Educação Municipal, encarregada de impressão do material coletado para posterior divulgação nos seguintes estabelecimentos:

I - Escolas Públicas
II - Bibliotecas Municipal e Estadual
III - Museu do Estado
IV - Palácio da Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 2 de maio de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, de 17 de maio de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boa-Vistense à Senhora **Antônia Estela Melo dos Prazeres**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, Boa Vista-RR em 17 de maio de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 004, DE 10 DE MAIO DE 1994.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANTONIA MELO DOS PRAZERES.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE à Senhora ANTONIA MELO DOS PRAZERES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plemário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista, em 10/maio/94.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA.-

E N T R E V I S T A

(ANTÔNIA ESTELA MELO DOS PRAZERES)

" EU SEMPRE TRABALHEI MUITO"

1904 - Nasceu em 11/05/1904, em Bananeiras, Paraíba.

1908 - Com quatro anos de idade (1908) seus pais a trouxeram para Boa Vista (na época, Boa Vista era um município do estado do Amazonas), fazendo o seguinte percurso: de Paraíba para Manaus de navio, de Manaus para Rio Branco de lancha e de Rio Branco a Passarão, de barco. Em sua companhia vinha sua irmã. Passarão foi sua primeira moradia.

1911 - Aos sete anos ficou órfã de mãe, indo morar com sua irmã casada LOLA. Seu pai comprou a fazenda Água Fria onde ficou residindo com seu pai e irmãos.

1920 - Aos 15 anos (28/01/1920), casou-se com José Carlos dos Prazeres, tendo como Juíz o Dr. Artur Virgílio do Carmo Ribeiro, casamento esse registrado no Tabelião Sá Ferreira. A cerimônia foi realizada na fazenda do seu irmão João Pereira de Melo. Continuou residindo na fazenda Água Fria com seu pai.

Nesse mesmo ano foi para Taiano onde ficou por dez anos e onde nasceram seus primeiros filhos: Nilton (72); Iracy (70); Ester (68); Fernando(67); Edmundo (66) e Oliveiro (65). Seu pai faleceu A malária atinge grandes pro - porções na região do Taiano e

1982 - Antônia já com 78 anos de idade começa a criar sua neta Patrícia de 4 anos.

1992 - Deixa de morar com sua neta em uma residência indo, ambas residir com os filhos de Antônia.

Hoje Antônia tem 14 filhos, 78 netos, 140 bisnetos e 13 tataranetos. Criou 18 filhos, sendo 4 já falecidos, dois netos , duas sobrinhas e dois meninos que a adotaram como mãe, totalizando 24 pessoas.

Nunca teve empregada, pois fazia todo o serviço caseiro sozinha, inclusive na roça.

Não usa óculos para fazer crochet, seu passatempo predileto.

Nunca brigou com ninguém.

Por todos os lugares onde morou deixou sempre um sítio plantado e cultivado por ela.

Águida de seus filhos a desobedeciam, responder firmemente: "Eles nunca me desobedeceram".

A primeira vez que votou foi em 1958. Antes, as mulheres não votavam.

A família Melo teve fundamental importância na colonização de Roraima. Seu pai, Francisco Pereira de Melo, trazia constantemente pessoas da Paraíba para trabalharem em Passarão. Destacamos as famílias mais importantes.

1 - JOÃO FURTADO
2 - ANTÔNIO TAVARES
3 - JOÃO MELO
4 - NILO MELO
5 - FRANCISCO PAULO
6 - TARGINO LUCENA
7 - LUIZ CÂNDIDO

8 - PEDRO CORDEIRO DA COSTA
9 - JOSÉ PEREIRA DE MELO
10 - JOSÉ CONÇALVES
11 - LINDOLFO COUTINHO
12 - JOÃO INÁCIO
13 - FAMÍLIA QUEIROZ

Esse grupo formou, então a Colônia Paraibana, que vivia, principalmente, da agricultura e da pecuária.

Perguntada sobre qual o segredo da sua longevidade, respondeu: "Eu sempre trabalhei muito."

Fazemos a mesma pergunta ao seu filho mais velho, com relação à mãe. Desse-nos êle: "Quem trabalha não tem tempo de pensar no que é ruim." Dirigimos a mesma pergunta à sua filha caçula, que nos disse: Nunca vi mamãe discutir com papai."

Pedimos a Antônia uma mensagem para os jovens:

"OBEDIÊNCIA
RESPEITO e
TRABALHO "

Uma mensagem para os pais:

" Formar na criança, obediência e responsabilidade desde o berço."

Uma mensagem para as mães:

" Procurar manter um bom resguardo."

Antônia sempre repartiu o que possuia. Ensinou esse comportamento aos seus filhos. Antônia lê livros sem óculos. Faz do crochet seu passatempo preferido, sem o uso de óculos. Tem uma excelente memória. Cita com detalhes fatos ocorridos há mais de 50 anos. Esta entrevista foi toda realizada baseada nas datas e fatos narrados por Antônia. Ótima audição. Excelente lucidez, Cita datas informando ano, mês e dia. Sua saúde é muito boa, consideran

do sua idade. O segredo de tudo isso, segundo Antônia, é nunca ter parado de trabalhar.

Os entrevistadores guardaram estas grandes frases de Antônia:

1 - " EU SEMPRE TRABALHEI MUITO."

2 - " MEUS FILHOS SEMPRE ME OBEDECERAM."

3 - " FILHO NÃO DIZ JÁ VOU - ATENDE NA HORA"

4 - " NUNCA BRIGUEI COM NINGUÉM."

5 - " TRABALHO NÃO CANSE NINGUÉM."

Os entrevistadores viram durante a entrevista uma mulher muito serena, de fala mansa, muita humildade, respostas prontas, olhar transcendendo muito amor. Vimos em Antônia uma grande pessoa, uma grande mulher. Mulher essa, que nos seus novenTasanos, tem muita coisa a oferecer.

AVELINO SOARES ROGRIGUES

EUNICE DOS PRAZERES CORREA

MARIA DOS PRAZERES CORREA

Telefone para contato: 224-2338 e 224-3619

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ANTONIA MELO DO PRAZERES.

PROCESSO Nº 228/94

RELATOR: Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE

PARECER Nº 04

Senhora Presidente,

Em tramitação por esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 13 de Maio de 1994, da Srª MARIA DE LOURDES PINHEIRO avocando para emitir o Parecer, sou favorável pela sua aprovação, por não ferir o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES" em Boa Vista/RR, 13 de maio de 1994.

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Relator.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 04, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 13.05.94.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro



"Eu sempre trabalhei muito."

(Antonia Estela Melo dos Prazeres)

ENTREVISTA

1904 – Nasceu em 11/05/1904, em Bananeiras, Paraíba.

1908 – Com quatro anos de idade (1908) seus pais a trouxeram para Boa Vista (na época, Boa Vista era um município do estado do Amazonas), fazendo o seguinte percurso: de Paraíba para Manaus, de navio; de Manaus para Rio Branco de lancha e de Rio Branco a Passarão, de barco. Em sua companhia vinha sua irmã. Passarão foi sua primeira moradia.

1911 – Aos sete anos ficou órfã de mãe, indo morar com sua irmã casada Lola. Seu pai comprou a Fazenda Água Fria onde ficou residindo com seu pai e irmãos

1920 – Aos 15 anos (28/01/1920), casou-se com José Carlos dos Prazeres, tendo como juiz o Dr. Artur Virgílio do Carmo Ribeiro, casamento esse registrado no Tabelião Só Ferreira. A cerimônia foi realizada na fazenda do seu irmão João Pereira de Melo. Continuou residindo na Fazenda Água Fria com seu pai.
Nesse mesmo ano foi para Taiano onde ficou por dez anos e onde nasceram seus primeiros filhos: Nilton (72); Tracy (70); Ester (68); Fernando (67); Edmundo (66) e



Oliveiro (65). Seu pai falece. A malária atinge grandes proporções na região de Faiano e

1930 — em 1930 Antonia vai para Passarão onde teve seus três filhos: Maria Tereza (61); Isabel (58) e Antonio (56).

1939 — Nesse ano muda-se para Ajaraí, onde nasceram Raimunda (54); Elza (49) e Alvaro (46).

1945 — No biênio 1945/1946, hospeda as madres Luacia, Fernanda e o prior da região, os quais tinham a missão de batisar, crismar, fazer a 1ª comunhão e celebrar casamentos nessa região

O presidente da República, Getulio Dornelles Vargas, baixou decreto designando a 1ª equipe de professores para lecionar as primeiras letras na região amazônica. No dia 23 de junho de 1945, dona Conceição (conceituada professora, vivendo até hoje em Boa Vista), foi designada para lecionar na região de Passarão, indo residir na casa de Antonia onde, também, eram ministradas as aulas na sala de espera. Dona Conceição fundou a 1ª escola da região

1948 — Foi morar em Serra Pelada (região do Cantar) onde, em 1949, nasceu Matias (45), seu filho caçula.



1958 - Veio para Rio Branco

1960 - Retornou a Passarão onde ficou quase oito anos. Nesse ano, fica viúva.

1968 - Mudou-se para Porto Velho/Rondonia com seus filhos Alvaro e Matias e seu neto Carlinhos

1971 - Retorna para Boa Vista indo residir com seus dois filhos e neto. Matias casa-se em 1972. Alvaro, em 1973

1982 - Antonia já com 78 anos de idade começa a criar sua neta Patricia de 4 anos.

1992 - Deixa de morar com sua neta em uma residência indo, ambas, residir com os filhos de Antonia.

Hoje, Antonia teve 14 filhos, 78 netos, 140 bisnetos e 13 tataranetos. Criou 18 filhos, sendo 4 já falecidos, dois netos, duas sobrinhas e dois meninos que a adotaram como mãe, totalizando 24 pessoas.

Nunca teve empregada, pois fazia todo o serviço caseiro sozinha, inclusive na roça

Não usa óculos para fazer crochet, seu passatempo predileto

Nunca brigou com ninguém.



Por todos os lugares onde morou, deixou sempre um sítio plantado e cultivado por ela.

Indagada se seus filhos a desobedeciam, respondeu firmemente: "Eles nunca me desobedeceram."

A primeira vez que votou foi em 1958. Antes, as mulheres não votavam.

A família Melo teve fundamental importância na colonização de Roraima. Seu pai, Francisco Pereira de Melo, trazia constantemente pessoas da Paraíba para trabalharem em Passarão. Destacamos as famílias mais importantes.

1. João Furtado
2. Antonio Tavares
3. João Melo
4. Nilo Melo
5. Francisco Paulo
6. Targino Lucena
7. Luiz Cândido
8. Pedro Cordeiro da Costa
9. José Pereira de Melo
10. José Gonçalves
11. Rudolfo Coutinho
12. João Inácio
13. Família Queiroz

Esse grupo formou, então, a Colonia Paraibana, que vivia, principalmente, da agricultura e da pecuária.

Perguntada sobre qual o segredo da sua

longevidade, responderam: "Eu sempre trabalhei muito."

Fizemos a mesma pergunta ao seu filho mais velho, com relação à mãe. Disse-nos ele: "Quem trabalha não tem tempo de pensar no que é ruim." Dirigimos a mesma pergunta à sua filha caçula, que nos disse: "Nunca vi mamãe discutir com papai."

Pedimos a Antonia uma mensagem para os jovens:

"Obediência
Respeito e
Trabalho."

Uma mensagem para os pais:
"Formar na criança, obediência e ~~respeito~~ responsabilidade desde o berço."

Uma mensagem para as mães:
"Procurar manter um bom resguardo."

Antonia sempre repartiu o que possuia. Ensinou esse comportamento aos seus filho. Antonia lê livros sem óculos. Faz do crochet seu passatempo preferido, sem o uso de óculos. Tem uma excelente memória. Cita com detalhes fatos ocorridos há mais de 50 anos. Esta entrevista foi toda realizada baseada nas datas e fato narrados por Antonia. Otima audição. Excelente lucidez. Cita datas informando ano, mês e dia. Sua saúde é muito boa, considerando sua idade. O segredo de tudo isso, segundo Antonia, é nunca ter parado de trabalhar

Os entrevistadores guardaram estas grandes frases de Antonia:

1. "EU SEMPRE TRABALHEI MUITO."
2. "MEUS FILHOS SEMPRE ME OBEDECERAM."
3. "FILHO NÃO DIZ JÁ VOU – ATENDE NA HORA."
4. "NUNCA BRIGUEI COM NINGUÉM."
5. "TRABALHO NÃO CANSA NINGUÉM."

Os entrevistadores viram durante a entrevista uma mulher muito serena, de fala mansa, muita humildade, respostas prontas, olhos transcendendo muito amor. Vimos em Antonia uma grande pessoa, uma grande mulher. Mulher essa, que aos seus noventa anos, tem muita coisa à oferecer.

AVELINO SOARES RODRIGUES

EUNICE DOS PRAZERES CORREA

MARIA DOS PRAZERES CORREA

Telefone para contato: 224-2338 e 224-3619